

PREGÃO ELETRÔNICO

04/2023

CONTRATANTE (UASG)

Ministério de Minas e Energia (320004)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, em lote único, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.943,25 (trinta mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO

Dia 12/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília - DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 48340.004057/2022-77

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.gov.br/compras ou <https://www.gov.br/mme/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o MME e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de entrega do Edital, de forma legível e, remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio ou e-mail: licitacao@mme.gov.br.

TELEFONES – (61) 2032-5957 – 2032-5566 e 2032-5843

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	7
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	19
9. DOS RECURSOS	20
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Apêndice II – Referência Fotográfica

Apêndice III – Declaração de Vistoria Técnica

Apêndice IV– Modelo de Ordem de Serviço

Apêndice V –Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Apêndice VI – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Modelo de Declarações



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

(Processo Administrativo nº 48340.004057/2022-77)

Torna-se público que a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, sediado (a) Esplanada dos Ministérios Bloco "U", Sala 446, Brasília/DF, CEP – 70.065-900, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES nº 05 de 26 de maio de 2017, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/05/2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços com fornecimento de materiais, em lote único, POR DEMANDA, destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual** dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo serviços de substituição de textos vinílicos e pinturas das régulas de sinalização de portas, serviços de confecção de adesivos em vinil, serviços de substituição de placa de sinalização externa em chapa galvanizada, serviços de confecção de cartaz, com impressão digital, serviços de confecção de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon, entre outros com todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados, conforme condições e exigências estabelecidas neste **Edital e seus Anexos/Apêndices**.

1.2. A contratação ocorrerá, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS - SINALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS AMBIENTES MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	PCA 2023	Unidade de Medida	Qua nt.	Valor Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Único	1	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com régulas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 50 mm x 381 mm. (Conforme existente).	131	und	10	254,88	2.548,80



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas régua das placas de 50 mm x 381 mm para portas. As letras e os números são do tipo Times New Roman.(Conforme existente).	132	und	60	93,33	5.599,80
3	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 100 mm x 381 mm. (Conforme existente).	133	und	5	325,00	1.625,00
4	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 100 mm x 381 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	134	und	5	114,33	571,65
5	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (150 mm x 150 mm). (Conforme existente).	135	und	5	205,67	1.028,35
6	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 150 mm x 150 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	136	und	5	95,67	478,35
7	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas régua das placas de 930 mm x 50 mm no quadro geral do térreo. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	137	und	10	168,00	1.680,00
8	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas régua das placas de 460 mm x 50 mm no quadro indicativo no andar. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	138	und	30	102,67	3.080,10
9	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (200 mm x 600 mm). (Conforme existente).	139	und	5	570,00	2.850,00



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 200 mm x 600 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	162	und	5	150,67	753,35
11	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 200 x 50 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	140	und	6	59,00	354,00
12	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 800 mm x 200 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	141	und	6	121,67	730,02
13	Fornecimento de placa em perfil de alumínio extrudado de indicação de pavimento na cor verde ou na cor solicitada, tamanho 260mm x 120mm conforme NBR 13434. (Conforme existente).	142	und	5	87,50	437,50
14	Fornecimento de display em acrílico, sem fundo para folder tamanho A4, medindo 300 mm x 210 mm x 3 mm para parede, na cor cristal. (Conforme existente).	143	und	10	54,60	546,00
15	Fornecimento de display triangular para mesa em acrílico, medindo 250 mm x 90 mm x 3 mm, nas cor cristal ou cinza. (Conforme existente).	144	und	10	64,07	640,70
16	Fornecimento de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon.	157	m²	20	54,47	1.089,40
17	Fornecimento de cartaz, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300	159	m²	10	67,50	675,00
18	Fornecimento de faixa em tecido morin, com impressão normal, largura de 0,80 metros, com acabamento nas pontas em ripa de madeira com dimensões de 0,02 x 0,05 x 1,00 m (espessura x largura x comprimento), armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores.	161	m²	40	121,00	4.840,00
19	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 100x80cm sem poste	526	und	1	461,53	461,53



20	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 70x50cm sem poste	527	und	1	456,03	456,03
21	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 80x60cm sem poste	528	und	1	497,67	497,67
Valor Total Estimado						R\$ 30.943,25

1.3. A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO, formados por 21 itens**, conforme tabela acima, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste **Edital e seus Anexos/Apêndices** quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que **não atenda às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, **impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção** que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que **mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão** ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 **empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 **pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil**, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo



ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1 **está ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



- de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2 **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3 **não possui**, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4 cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5. Esta licitação é **exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 **Valor unitário e total dos itens que compõem o grupo;**
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Fabricante;
- 4.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e**



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
 - 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**



- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto e fechado**.
- 5.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores** àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1 A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia pelo e-mail licitacao@mme.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 446 – Brasília/DF – CEP – 70.065-900 – Comissão Permanente de Licitações.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, **a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço**, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.8.1 O licitante que optar por realizar **vistoria prévia** terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, a ser agendado previamente pelo telefone **(61) 2032-5942/5710**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.8.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a **declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos **documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital** ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 7.12.1 Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação** ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.18. Os licitantes estarão obrigados, ainda, à apresentação das seguintes **Declarações**:
- 7.18.1 Declaração que **inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme parágrafo segundo do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o modelo anexo, juntamente com a Proposta de Preços;
- 7.18.2 Declaração que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme o modelo anexo;
- 7.18.3 Declaração que **não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme o modelo anexo.



- 7.18.4 Declaração de **Elaboração Independente de Proposta** conforme estabelecido na Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 16/09/2009, de acordo com o modelo anexo;
- 7.18.5 Declaração de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme o modelo anexo.
- 7.18.6 Declaração de que está **ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos/Apêndices**, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.
- 7.18.7 Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem o cumprimento de **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.18.8 Declaração que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 7.18.9 **Declaração Antinepotismo** de que cumpre o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 8.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. (Critérios e práticas de sustentabilidade).
- 8.2 Seguir as orientações consignadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/CGU/AGU, 5ª Edição, agosto de 2022. Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf
- 8.3 Identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.
- 8.4 Demonstrar os resultados pretendidos e alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis,



inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como de melhoria da qualidade de produtos/serviços oferecidos à Administração.

8.5 Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, como regra geral, (realizar consultas no Catálogo de materiais sustentáveis – CATMAT Sustentável).

8.5.1 São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Utilizar produtos de baixa toxicidade;
- c) Priorizar o uso de produtos nos quais o processo de produção levou em consideração a redução de Dióxido de carbono (CO₂) e Óxidos de nitrogênio (NO_x);
- d) Promover a reciclagem do lixo, e se possível, a reutilização de insumos;
- e) Reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais;
- f) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;
- h) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;
- i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- j) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- k) Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada;
- l) Adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas, etc.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 9.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço **Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 446** – Brasília/DF – CEP – 70.065-900, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas;

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**
- 10.1.1 **deixar de entregar a documentação** exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, **não mantiver a proposta** em especial quando:
- 10.1.2.1 **não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;**
- 10.1.2.2 **recusar-se** a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 **pedir para ser desclassificado** quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 **deixar de apresentar amostra**, quando for o caso;
- 10.1.2.5 **apresentar proposta ou amostra em desacordo** com as especificações do edital;
- 10.1.3 **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 10.1.3.1 **recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato** ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5 **fraudar a licitação;**
- 10.1.6 **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em **conluio ou em desconformidade** com a lei;
 - 10.1.6.2 **induzir deliberadamente a erro** no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 **praticar atos ilícitos com vistas a frustrar** os objetivos da licitação;
- 10.1.8 **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**
- 10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, **aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
 - 10.2.1 **advertência;**
 - 10.2.2 **multa;**
 - 10.2.3 **impedimento de licitar e contratar e**
 - 10.2.4 **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a **gravidade** da infração cometida.
 - 10.3.2 as **peculiaridades** do caso concreto.
 - 10.3.3 as **circunstâncias agravantes ou atenuantes.**
 - 10.3.4 os **danos** que dela provierem para a Administração Pública.
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de **programa de integridade**, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.



- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1, 10.1.2, 10.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2, 10.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9 A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato** ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **10.1.3** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 **Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@mme.gov.br
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.
- 12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.1.1 **ANEXO I - Termo de Referência**
- 12.1.1.1. **Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar**
- 12.1.1.2. **Apêndice II – Referência fotográfica**
- 12.1.1.3. **Apêndice III – Declaração de Vistoria Técnica**
- 12.1.1.4. **Apêndice IV – Modelo de Ordem de Serviço**
- 12.1.1.5. **Apêndice V – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**
- 12.1.1.6. **Apêndice VI – Modelo de Proposta de Preços**
- 12.1.2 **ANEXO II – Modelo de declarações**



13. DO FORO

- 13.1 As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da **Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, 26 de abril de 2023

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração – SPOA/MME



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
(Processo Administrativo nº 48340.004057/2022-77)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços com fornecimento de materiais, em lote único, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia**, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo serviços de substituição de textos vinílicos e pinturas das réguas de sinalização de portas, serviços de confecção de adesivos em vinil, serviços de substituição de placa de sinalização externa em chapa galvanizada, serviços de confecção de cartaz, com impressão digital, serviços de confecção de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon, entre outros com todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS - SINALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS AMBIENTES MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	PCA 2023	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Único	1	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 50 mm x 381 mm. (Conforme existente).	131	und	10	254,88	2.548,80
	2	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 50 mm x 381 mm para portas. As letras e os números são do tipo Times New Roman.(Conforme existente).	132	und	60	93,33	5.599,80
	3	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 100 mm x 381 mm. (Conforme existente).	133	und	5	325,00	1.625,00
	4	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 100 mm x 381 mm. . As letras e	134	und	5	114,33	571,65



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).					
5	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (150 mm x 150 mm). (Conforme existente).	135	und	5	205,67	1.028,35
6	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 150 mm x 150 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	136	und	5	95,67	478,35
7	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 930 mm x 50 mm no quadro geral do térreo. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	137	und	10	168,00	1.680,00
8	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 460 mm x 50 mm no quadro indicativo no andar. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	138	und	30	102,67	3.080,10
9	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (200 mm x 600 mm). (Conforme existente).	139	und	5	570,00	2.850,00
10	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 200 mm x 600 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	162	und	5	150,67	753,35
11	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 200 x 50 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	140	und	6	59,00	354,00
12	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 800 mm x 200 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	141	und	6	121,67	730,02
13	Fornecimento de placa em perfil de alumínio extrudado de indicação de pavimento na cor verde ou	142	und	5	87,50	437,50



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		na cor solicitada, tamanho 260mm x 120mm conforme NBR 13434. (Conforme existente).					
14		Fornecimento de display em acrílico, sem fundo para folder tamanho A4, medindo 300 mm x 210 mm x 3 mm para parede, na cor cristal. (Conforme existente).	143	und	10	54,60	546,00
15		Fornecimento de display triangular para mesa em acrílico, medindo 250 mm x 90 mm x 3 mm, nas cor cristal ou cinza. (Conforme existente).	144	und	10	64,07	640,70
16		Fornecimento de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon.	157	m²	20	54,47	1.089,40
17		Fornecimento de cartaz, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300	159	m²	10	67,50	675,00
18		Fornecimento de faixa em tecido morin, com impressão normal, largura de 0,80 metros, com acabamento nas pontas em ripa de madeira com dimensões de 0,02 x 0,05 x 1,00 m (espessura x largura x comprimento), armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores.	161	m²	40	121,00	4.840,00
19		Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 100x80cm sem poste	526	und	1	461,53	461,53
20		Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 70x50cm sem poste	527	und	1	456,03	456,03
21		Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 80x60cm sem poste	528	und	1	497,67	497,67
Valor Total Estimado							R\$ 30.943,25

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **37115383000153-0-000001/2023**
 - II) Data de publicação no PNCP: 19/01/2023
 - III) Id do item no PCA: 175 a 194 e 263 a 265
 - IV) Classe/Grupo: 881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)
 - V) Identificador da Futura Contratação: **320004-32/2022; 320004-138/2022**

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):
- 4.1.1 Observar o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que insere diretrizes de sustentabilidade no artigo 4º:
- 4.1.1.1 Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- I. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - III. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - IV. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - V. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - VI. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e



VII. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

- 4.1.2 Observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União - CGU, 5ª Edição, Revista, Atualizada, Ampliada, de agosto de 2022.
- 4.1.3 Realizar programas internos de treinamentos específicos de seus empregados, quanto às noções e práticas de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, tais como economia de água, e de energia elétrica; o uso de copo descartável, de papel toalha e de papel para impressão; uso de detergente biodegradável; descarte de óleo/gordura nas tubulações de esgoto e água pluvial; entre outros inerentes ao objeto, observadas as normas ambientais.
- 4.1.4 No Brasil, a promoção de práticas de contratações públicas sustentáveis vem sendo feita, gradativamente, mediante alterações na legislação (Ex.: Lei nº 12.349, de 2010, que alterou o art. 3º da Lei nº 8666, de 1993, e Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamentou o mesmo artigo).
- 4.1.5 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88.

Subcontratação

- 4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4 A **avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível** para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 15h às 17h**.
- 4.5 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 4.6.1 O licitante poderá vistoriar o local dos serviços, situados no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, sede do Ministério de Minas e Energia e do Turismo, em Brasília/DF, preferencialmente, **até 02 (dois) dias** antecedentes ao dia da



licitação, tempo hábil para dirimir possíveis dúvidas, que deverão ser repassadas a todos os interessados.

- 4.6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 4.6.3 **A Declaração de Vistoria**, conforme modelo constante do **Apêndice III**, será emitida, datada e assinada pelo Representante legal da licitante, com identificação do cargo. A declaração de vistoria certificará que o representante compareceu aos locais habituais designados para a prestação de serviços a serem executados e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- 4.7 A **não** realização da vistoria **não** poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Emissão da Nota de Empenho

- 5.1.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho
- 5.1.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 5.1.2.1 O prazo previsto para o aceite da Nota de Empenho poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.1.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 5.1.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



- 5.1.4 O prazo de vigência do Contrato para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento é de **12 (doze) meses contados** da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste instrumento convocatório, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Execução Contratual

- 5.1.6 O prazo para a execução e entrega dos serviços listados na Ordem de Serviço será iniciado após a confirmação de seu recebimento por meio eletrônico, e será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do dia subsequente da referida confirmação de recebimento;
- 5.1.7 O prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, poderá ser dilatado por **mais 05 (cinco) dias úteis**, conforme justificativa apresentada pela Contratada, que poderá ou não ser acatado pelo Contratante.
- 5.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Local da prestação dos serviços

- 5.2.1 Os serviços serão prestados, no endereço **do Edifício Sede do MME, Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, em Brasília/DF.**

Materiais a serem disponibilizados

- 5.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.4 O prazo de garantia contratual da prestação de serviços com fornecimento de materiais, será de **12 (doze) meses** partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.4.1 A garantia será prestada com vistas a **manter os materiais e os serviços em perfeitas condições de uso**, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.4.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de **assistência técnica autorizada**, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a **corrigir os defeitos apresentados pelos materiais**, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



- 5.4.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.
- 5.4.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação que apresentar vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**;
- 5.4.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.4.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.
- 5.4.8 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou **instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7 O **fiscal técnico do contrato** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));
- 6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao **gestor do contrato**. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));
- 6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.7.6 O **gestor do contrato** acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.8 O **fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.9 O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1 **O gestor do contrato** acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2 **O gestor do contrato** emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.3 **O gestor do contrato** tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10 **O fiscal administrativo** do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11 **O gestor do contrato** deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Apêndice V**.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,



- 7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **03 (três) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))
- 7.2.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.3 Para efeito de **recebimento provisório**, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.3.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))



- 7.3.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o **Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato**, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5 **Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.5.1 **Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.5.2 **Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização** e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.5.3 **Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo** dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.5.4 **Comunicar a empresa** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5.5 **Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.**
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- 7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19 O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

- 7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.26.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1 Cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).



- 8.3.2 Considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
- 8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.11.1 Em caso de Pessoa Física, **considerar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social**, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração (art. 5º, inciso III, da IN Seges/ME nº 116/2021).
- 8.11.2 O valor de que trata o subitem 8.11.1 deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (art. 5º, parágrafo único, da IN Seges/ME nº 116/2021).
- 8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.17 **certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.18 **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **superiores a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,



demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios** sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

- 8.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.
- 8.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- 8.22 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).

Qualificação Técnica

- 8.23 **Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 8.24 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.25 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- 8.26 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27 Declaração de Ciência das informações e das condições para a total execução dos serviços objeto da licitação; principalmente no que diz respeito ao modelo de execução dos serviços de substituição de legendas de réguas, para a substituição de placas galvanizadas e o prazo estipulado para a execução dos serviços demandados.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.943,25 (trinta mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 2000, Fonte de Recursos 339039.

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas Número do processo: Processo 48300.004057/2022-77

2. Nome

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo serviços de substituição de textos vinílicos e pinturas das réguas de sinalização de portas, serviços de confecção de adesivos em vinil, serviços de substituição de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada, serviços de confecção de cartaz, com impressão digital, serviços de confecção de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon, entre outros com todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

A prestação dos serviços de manutenção da programação/sinalização visual dos ambientes/locais internos e externos do edifício, que abriga o Ministério de Minas e Energia justifica-se para manter



constantemente atualizadas as informações, que permitem aos servidores e visitantes localizar as salas e locais de serviços, facilitando e promovendo agilidade na circulação de pessoas que não convivem neste edifício-sede, desde a recepção até o seu destino.

A manutenção da sinalização visual dos ambientes/locais internos e externos do edifício, que abriga o Ministério de Minas e Energia justifica-se, do mesmo modo, devido às constantes mudanças de leiautes que ocorrem para novas adequações de espaços de trabalhos das Secretarias e demais Unidades deste Ministério, sendo necessária, portanto, a atualização constante das identificações de portas através das substituições de legendas e alterações das numerações de salas.

4. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Atividades Gerais
Coordenação Geral de Recursos Logísticos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem os seguintes pressupostos:

A licitação será realizada na modalidade denominada Pregão Eletrônico, nos termos da legislação abaixo e demais condições ao qual o objeto se enquadra:

Contratação de pessoa jurídica que comprove experiência e capacidade técnica;

Que a empresa Contratada disponibilize profissionais habilitados para execução do objeto;

Observância a/ao/as:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;



Os critérios e práticas de sustentabilidade devem seguir a Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

A duração do contrato será de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura;

Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas à Contratante;

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. Modelo de Execução do Objeto

A execução dos serviços com fornecimentos de materiais se darão por demanda, mediante solicitações do Contratante, por meio de Ordens de Serviços, a serem demandadas pelo Fiscal do Contrato, sendo que os quantitativos estimados poderão ser ou não totalmente solicitados no período da vigência contratual, que será de 1 (um) ano:

O prazo para a execução e entrega dos serviços listados na Ordem de Serviço será iniciado após a confirmação de seu recebimento por meio eletrônico, e será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do dia subsequente da referida confirmação de recebimento.

O prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, poderá ser dilatado por **mais 05 (cinco) dias úteis**, conforme justificativa apresentada pela Contratada, que poderá ou não ser acatado pelo Contratante.

Para a execução dos serviços de substituição de textos vinílicos e pinturas das réguas de sinalização de portas, de quadros indicativos de andar e do quadro geral do térreo a contratada deverá comparecer ao órgão para a retirada das respectivas réguas para a execução dos serviços e comparecer, da mesma forma, para instalação e entrega dentro do prazo acima estipulado.

Para o eventual serviço de confecção e fornecimento de banner, faixa ou cartaz a contratante fornecerá a contratada, por e-mail, a arte a ser impressa, e os mesmos deverão ser entregues e instalados no prazo estipulado.

Para os serviços de substituição de placa de sinalização externa em chapa galvanizada sem poste, a contratada deverá se responsabilizar pela retirada e pela instalação das novas quando solicitadas.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consistiu na pesquisa e análise de possíveis fornecedores e alternativas de soluções para a prestação de serviços com fornecimento de materiais, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo serviços de substituição de textos vinílicos e



pinturas das régulas de sinalização de portas, serviços de confecção de adesivos em vinil, serviços de substituição de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada, serviços de confecção de cartaz, com impressão digital, serviços de confecção de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon, entre outros com todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, não sendo identificada, portanto, nenhuma outra solução mais apropriada a Administração, que não seja a contratação de empresa especializada em comunicação visual e sinalização para a realização dos serviços.

Por serem serviços comuns existem fornecedores no mercado, que podem realizar o trabalho, caracterizando, portanto, a existência de competitividade.

A pesquisa para a estimativa de preços foi realizada de conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia obedecendo a seguinte hierarquia:

1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
2. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.
4. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
5. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

As pesquisas de preços pelas metodologias definidas nos Subitens 1, 2 e 3 não lograram êxito devido a singularidade da programação visual hoje existente no MME e por não ter sido encontrados serviços assemelhados aos constantes deste Termo de Referência, razão pela qual utilizou-se o método definido no Subitem 4 junto a fornecedores privados;

Assim foi realizada pesquisa com 8 (oito) fornecedores pela "Opção IV - Pesquisa com Fornecedores", conforme solicitação de propostas solicitada via e-mails junto as empresas do ramo e prestadoras dos



referidos serviços para prospectar o menor preço de mercado em função da quantidade demandada, o que resultou na obtenção de apenas 1(uma) proposta.

8. Descrição da solução como um todo

A sinalização visual das portas do edifício está baseada na relação entre as fachadas (leste e oeste) do prédio e o corredor. Assim, são utilizados os módulos das esquadrias das fachadas em grupo de dois como unidade, ou seja, a cada dois módulos de esquadrias das fachadas corresponderá um número definitivo para cada porta de sala, independente de quaisquer mudanças futuras de “leiautes”. Assim, no caso de duas portas pertencerem, em algum momento a um mesmo módulo, uma delas deverá receber o número oficial do módulo e a outra porta excedente deverá receber o mesmo número acrescido de um “A”. Por exemplo: 200 e 200-A. Desta forma fica mantida a relação módulo/porta do corredor.

A sinalização visual das áreas destinadas a banheiros, copas, quadros de instalação elétrica e hidráulica, caixas de hidrante, elevadores entre outros estão identificadas por placas e Pictogramas.

A sinalização visual da edificação está basicamente constituída por sistema de placas de base em perfil de alumínio extrudado, com régua removíveis em alumínio (frente e verso), com pintura automotiva na cor cinza, com acabamentos laterais arredondados em alumínio na cor preta, e com sistema de travamento por pressão. As letras e os números de identificação são do tipo Times New Roman na cor e tamanho conforme o modelo existente.

A sinalização visual das portas de vidro temperado da edificação é constituída de adesivos em vinil na cor prata com textos também em vinil, recortados, na cor azul marinho conforme modelo existente.

Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são aproximados, com base em demandas anteriores, com projeções de utilização no transcorrer do ano, podendo ser totalmente executados ou não, dentro dos limites definidos pela Legislação em vigor.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS - SINALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS AMBIENTES DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Qtdade
1	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 50 mm x 381 mm. (Conforme existente).	und	10
2	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas régua das placas de 50 mm x 381 mm para portas. As letras e os números são do tipo Times New Roman.(Conforme existente).	und	60



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 100 mm x 381 mm. (Conforme existente).	und	5
4	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 100 mm x 381 mm. . As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	5
5	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (150 mm x 150 mm). (Conforme existente).	und	5
6	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 150 mm x 150 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	5
7	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 930 mm x 50 mm no quadro geral do térreo. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente)	und	10
8	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 460 mm x 50 mm no quadro indicativo no andar. As fontes e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	30
9	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (200 mm x 600 mm). (Conforme existente).	und	5
10	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 200 mm x 600 mm. As fontes e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	5
11	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 200 mm x 50 mm. As fontes deverão ser do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	6
12	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 800 mm x 200 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	6
13	Fornecimento de placa em perfil de alumínio extrudado de indicação de pavimento na cor verde ou na cor solicitada, tamanho 260mm x 120mm conforme NBR 13434. (Conforme existente).	und	5
14	Fornecimento de display em acrílico, sem fundo para folder tamanho A4, medindo 300 mm x 210 mm x 3 mm para parede, na cor cristal. (Conforme Existente).	und	10
15	Fornecimento de display triangular para mesa em acrílico, medindo 250 mm x 90 mm x 3 mm, nas cor cristal ou cinza. (Conforme existente).	und	10
16	Fornecimento de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon.	M ²	20



17	Fornecimento de cartaz, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300.	M ²	10
18	Fornecimento de faixa em tecido morin, com impressão normal, largura de 0,80 metros, com acabamento nas pontas em ripa de madeira com dimensões de 0,02 x 0,05 x 1,00 m (espessura x largura x comprimento), armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores.	M ²	40
19	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvenizada (conforme existente) Medida: 100x80cm sem poste.	und	1
20	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvenizada (conforme existente) Medida: 70x50cm sem poste	und	1
21	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvenizada (conforme existente) Medida: 80x60cm sem poste	und	1

10. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 30.943,25 (trinta mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

O preço será fixo na vigência do contrato de 1(um) ano;

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de manutenção da sinalização visual dos ambientes internos e externos do edifício, que abriga o Ministério de Minas e Energia justifica-se devido às demandas de alterações de leiautes que ocorrem para novas adequações de espaços de trabalhos das Secretarias e demais Unidades deste Ministério. Demandas estas que, muitas vezes, suprimem ou requerem atualizações das sinalizações, principalmente as substituições e alterações de nomenclaturas/legendas e das numerações das portas de gabinetes, coordenações e secretarias do órgão.

Diante disso, os serviços, ora especificados, **não são** de naturezas distintas, são serviços, em sua maioria, prestados por empresas especializadas em sinalização visual, que oferecem serviços comuns de confecção de banners, produção de adesivos em vinil, placas de sinalização internas e externas, faixas, confecção diversas em acrílicos, confecção de sinalizações direcionais, entre muitos outros. Ou seja, são serviços especializados que precisam, no mínimo, guardar uma correlação com o padrão de sinalização visual hoje existente, portanto, acredita-se na inviabilidade técnica e econômica no parcelamento da solução, e ainda, pressupomos que o parcelamento da solução, no caso concreto, poderá:

- ensejar diferenciação de qualidade entre os serviços fornecidos por licitantes diferentes, prejudicando a aferição quanto a qualidade mínima na execução dos serviços de acordo com os padrões existentes;
- implicar no desinteresse por parte dos licitantes em face da estimativa de contratação de pequeno vulto de cada item de serviço especificado;



- c) implicar em licitação deserta para determinados itens de serviços em face da demanda prevista e a pequena quantidade de serviços e fornecimentos especificados;
- d) implicar no desinteresse por parte dos licitantes em face dos quantitativos estimados **poderem ser ou não demandados** no período da vigência contratual;
- e) implicar na perda de economia de escala, tornando a contratação antieconômica;

Neste sentido, a análise da equipe aponta para o NÃO PARCELAMENTO da solução. Uma vez que, quando olhamos para o conjunto de serviços especificados acredita-se ser possível a competitividade sem a perda da economia de escala, alcançando assim os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento de seus recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida consta do Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Órgão para 2023 (PCA 2023) sobre os Documentos de Formalização de Demandas: 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 157, 159, 161, 162, 526, 527, 528.

Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação dos serviços obter-se mais eficiência e eficácia, segurança e conforto, diariamente, ao público em geral, que necessita de uma sinalização e orientação adequada para alcançar o seu destino no interior e exterior do edifício, bem como proporcionar maior segurança a própria Administração para evitar deficiência de gestão, por exemplo, em questões de segurança patrimonial, das pessoas e da informação.

15. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas para viabilizar e dar sequência a este Estudo Preliminar Digital visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização/Programação Visual interna e externa dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF será a elaboração do Termo de Referência, para nortear a licitação e sua aprovação pela autoridade competente, elaboração do edital, processamento da licitação e em seguida a contratação da empresa vencedora, visto que os recursos a serem necessários para ser empenhados em 2023 consta do Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Órgão.

16. Possíveis Impactos Ambientais



Por se tratar de um serviço que será realizado internamente no edifício, não haverá impactos ao meio ambiente local, visto que a contratação será feita de conformidade com a legislação local.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Por serem serviços comuns existem diversas empresas no mercado, que podem realizar o trabalho caracterizando portanto, a existência de competitividade.

18. Responsáveis

Coordenação de Atividades Gerais - COAGE

APÊNDICE II REFERÊNCIA FOTOGRÁFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ACERVO FOTOGRÁFICO
1	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 50 mm x 381 mm. (Conforme existente).	
2	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 50 mm x 381 mm para portas. As letras e os números são do tipo Times New Roman.(Conforme existente).	
3	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 100 mm x 381 mm. (Conforme existente).	



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 100 mm x 381 mm. . As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	 
5	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (150 mm x 150 mm). (Conforme existente).	 
6	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 150 mm x 150 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	  
7	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 930 mm x 50 mm no quadro geral do térreo. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	 



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas régua das placas de 460 mm x 50 mm no quadro indicativo no andar. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	 
9	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (200 mm x 600 mm). (Conforme existente).	
10	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 200 mm x 600 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	

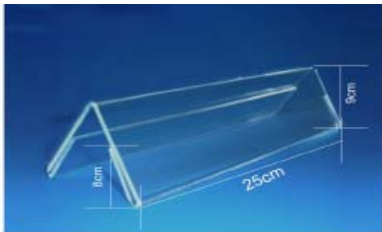


MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 200 x 50 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	 
12	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 800 mm x 200 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	
13	Fornecimento de placa em perfil de alumínio extrudado de indicação de pavimento na cor verde ou na cor solicitada, tamanho 260mm x 120mm conforme NBR 13434. (Conforme existente).	***
14	Fornecimento de display em acrílico, sem fundo para folder tamanho A4, medindo 300 mm x 210 mm x 3 mm para parede, na cor cristal. (Conforme existente).	 



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	Fornecimento de display triangular para mesa em acrílico, medindo 250 mm x 90 mm x 3 mm, nas cor cristal ou cinza. (Conforme existente).	 display em acrílico cristal 3mm
16	Fornecimento de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon	***
17	Fornecimento de cartaz, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300	***
18	Fornecimento de faixa em tecido morin, com impressão normal, largura de 0,80 metros, com acabamento nas pontas em ripa de madeira com dimensões de 0,02 x 0,05 x 1,00 m (espessura x largura x comprimento), armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores.	***



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	Fornecimento de faixa em tecido morin, com impressão normal, largura de 0,80 metros, com acabamento nas pontas em ripa de madeira com dimensões de 0,02 x 0,05 x 1,00 m (espessura x largura x comprimento), armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores.	 
20	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 70x50cm sem poste	 
21	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 80x60cm sem poste	 



APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A Coordenação de Atividades Gerais/CGRL/SPOA/SE/MME, por intermédio do servidor abaixo identificado, declara que a empresa a seguir:

Nome			
CNPJ			
Endereço			
Telefones/fax	Fixo	Celular	Fax
E-mail			
Contatos			
Responsável Técnico			CRA
Assinatura			

Procedeu vistoria nos locais para a prestação dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, com vista a participar do processo licitatório para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização/Programação Visual interna dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo o fornecimento de placas, textos vinílicos e todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Brasília,dede 2023.

.....
Coordenação de Atividades Gerais/CGRL/SPOA/SE/MME



APÊNDICE IV
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS - COAGE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Pregão Eletrônico nº XX/2023 - MME	Nota de Empenho:
Empresa Contratada:	CNPJ:
Vigência:	
Processo nº 48340.004057/2022-77	Fiscal do Contrato:
	Fiscal Titular:
	Fiscal Substituta:

Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais, em lote único, **por demanda**, destinados à manutenção **da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia**, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo serviços de substituição de textos vinílicos e pinturas das réguas de sinalização de portas, serviços de confecção de adesivos em vinil, serviços de substituição de placa de sinalização externa em chapa galvanizada, serviços de confecção de cartaz, com impressão digital, serviços de confecção de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon, entre outros com todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº XX/2023				
DATA: XX/XX/2023				
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
UNIDADE SOLICITANTE	SOLICITANTE	ANDAR	SALA	RAMAL
SERVIÇOS SOLICITADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ -
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ -



APÊNDICE V

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)	
Indicador nº 1	Cumprimento dos prazos para a prestação dos serviços destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia.
Finalidade	Cumprimento efetivo da(s) Ordens de Serviços no prazos estipulados
Meta a cumprir	Substituir, no prazo contratual, as legendas e pinturas das régua de sinalização de portas, do quadro geral do térreo e dos quadros indicativos de andar
Forma de acompanhamento	Por intermédio de ações junto à Contratada até a conclusão da Ordem de Serviço, por parte da Fiscalização, que dará o aval em campo próprio da(s) OS's.
Critérios de Medição	Tempo gasto no cumprimento da(s) Ordens de Serviços
Periodicidade	Por Ordem de Serviço Demandada
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência, que deu origem a uma OS será registrada e valorada individualmente, para a avaliação final.
Faixas de ajuste no pagamento	Serviços cumpridos conforme prazos programados = pagamento de 100% do valor total das OS's Serviços cumpridos, mas houve descumprimento do prazo em: Atendimento em até 1 dia = 100% do valor total da OS não atendida no prazo Atendimento de 2 a 5 dias = 98% do valor total da OS não atendida no prazo Atendimento de 6 até 10 dias = 95% do valor total da OS não atendida no prazo Atendimento acima de 10 dias = 90% do valor total da OS não atendida no prazo
Indicador nº 2	Qualidade mínima para a prestação dos serviços destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Finalidade	Cumprimento efetivo da(s) Ordens de Serviços nos padrões existentes
Meta a cumprir	Qualidade mínima na execução dos serviços de acordo com os padrões existentes.
Forma de acompanhamento	Por intermédio de ações junto à Contratada até a conclusão da Ordem de Serviço, por parte da Fiscalização, que dará o aval em campo próprio da(s) OS's.
Crítérios de Medição	Qualidade mínima, conforme padrões existentes, no cumprimento da(s) Ordens de Serviços
Periodicidade	Por Ordem de Serviço Demandada
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência, que deu origem a uma OS será registrada e valorada individualmente, para a avaliação final.
Faixas de ajuste no pagamento	Serviços cumpridos conforme padrões e modelos existentes = pagamento de 100% do valor total das OS's Serviços cumpridos, mas houve descumprimento do padrão: Atendimento em até 2 dias = 100% do valor total da OS não atendida no padrão Atendimento de 3 a 5 dias = 98% do valor total da OS não atendida no padrão Atendimento de 6 até 10 dias = 95% do valor total da OS não atendida no padrão Atendimento acima de 10 dias = 85% do valor total da OS não atendida no padrão



APÊNDICE VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério de Minas e Energia - MME
Brasília - DF

Pregão Eletrônico nº. 04/2023-MME

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de preços para prestação de serviços com fornecimento de materiais, em lote único, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização e Programação Visual dos ambientes do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, para o exercício de 2023, compreendendo serviços de substituição de textos vinílicos e pinturas das réguas de sinalização de portas, serviços de confecção de adesivos em vinil, serviços de substituição de placa de sinalização externa em chapa galvanizada, serviços de confecção de cartaz, com impressão digital, serviços de confecção de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon, entre outros com todos os elementos necessários para a realização do trabalho, até a sua instalação nos locais indicados, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico e seus anexos/apêndices:

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com a planilha e condições abaixo descritas:)

Lote	Item	PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS - SINALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS AMBIENTES MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
Único	1	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 50 mm x 381 mm. (Conforme existente).	und	10		
	2	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 50 mm x 381 mm para portas. As letras e os números são do tipo Times New Roman.(Conforme existente).	und	60		
	3	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: 100 mm x 381 mm. (Conforme existente).	und	5		
	4	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 100 mm x 381 mm. . As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	5		



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (150 mm x 150 mm). (Conforme existente).	und	5		
6	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 150 mm x 150 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	5		
7	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 930 mm x 50 mm no quadro geral do térreo. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	10		
8	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas réguas das placas de 460 mm x 50 mm no quadro indicativo no andar. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	30		
9	Fornecimento de Placas de porta em perfil de alumínio extrudado com réguas removíveis, pintura automotiva, acabamento lateral arredondado em alumínio na cor preta e textos em vinil adesivo recortado. Medindo: (200 mm x 600 mm). (Conforme existente).	und	5		
10	Substituição de legenda com possível remanejamento e pintura nas placas de 200 mm x 600 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	5		
11	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 200 x 50 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	6		
12	Confecção de adesivo em vinil cor prata, com textos também em vinil cor azul marinho de 800 mm x 200 mm. As letras e os números são do tipo Times New Roman. (Conforme existente).	und	6		
13	Fornecimento de placa em perfil de alumínio extrudado de indicação de pavimento na cor verde ou na cor solicitada, tamanho 260mm x 120mm conforme NBR 13434. (Conforme existente).	und	5		
14	Fornecimento de display em acrílico, sem fundo para folder tamanho A4, medindo 300 mm x 210 mm x 3 mm para parede, na cor cristal. (Conforme existente).	und	10		



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	Fornecimento de display triangular para mesa em acrílico, medindo 250 mm x 90 mm x 3 mm, nas cores cristal ou cinza. (Conforme existente).	und	10		
16	Fornecimento de banner e ou faixa, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300, com acabamento nas pontas em bastão de madeira com terminal em PVC (CAP) e cordão de nylon.	m²	20		
17	Fornecimento de cartaz, com impressão digital, em lona de PVC, 440gr 500/300	m²	10		
18	Fornecimento de faixa em tecido morin, com impressão normal, largura de 0,80 metros, com acabamento nas pontas em ripa de madeira com dimensões de 0,02 x 0,05 x 1,00 m (espessura x largura x comprimento), armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores.	m²	40		
19	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 100x80cm sem poste	und	1		
20	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 70x50cm sem poste	und	1		
21	Fornecimento de Placa de Sinalização externa em chapa Galvanizada (conforme existente) Medida: 80x60cm sem poste	und	1		
VALOR TOTAL					

(*) VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FASE DE LANCES

O prazo de validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia - MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da execução do objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar a Nota de Empenho e Assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____
Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart.Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Proponente

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do proponente
Nome (s), endereço, e-mail e telefone para contato.



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração

_____(Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

Declaração

_____(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 68
da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega **menor de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não**
emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

_____(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com **deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Local e Data

(Assinatura do representante Legal)

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre a **cota aprendizagem** nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do emissor/empresa



DECLARAÇÃO

**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **Pregão Eletrônico nº 00/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO
(Decreto 7.203 de 4 de julho 2010)

Objeto da contratação: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, **contratações** ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - Cargo em comissão ou função de confiança;

II - Atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal